

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Disciplina a vida útil dos veículos terceirizados utilizados no transporte escolar no Município de Lajinha.”

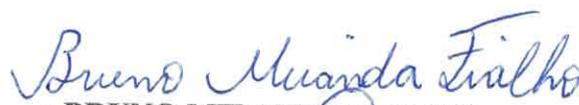
A Câmara Municipal de Lajinha – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º A prazo de vida útil dos veículos terceirizados utilizados no transporte escolar de alunos da rede pública de ensino é fixado em 15 anos para veículos tipo automóvel van, ônibus e micro-ônibus, a contar do ano de fabricação.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Plenário Ver. Rev. Orlando Sathler, 24 de janeiro de 2025.


ALEXANDRE DAMON DE SOUZA SILVA
Vereador – MDB


BRUNO MIRANDA FIALHO
Vereador – PSD


FLÁVIO ELIAS DA SILVA
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o escopo de normatizar a vida útil dos veículos terceirizados utilizados no Transporte Escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino.

Um dos grandes motivos que levam os alunos a faltarem às aulas e mesmo a abandonarem a escola é a dificuldade de chegar até o colégio. Por isso é que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) define que os estados e municípios devem ser responsáveis pelo transporte escolar das crianças que estudam na rede pública de ensino.

Atualmente, grande parte dos veículos utilizados para o transporte escolar em área rural comprometem a segurança e a qualidade do serviço oferecido. O resultado é que acidentes com alunos, muitas vezes fatais, poderiam ser evitados com a regulamentação da presente lei.

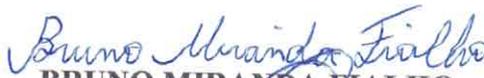
Isto posto, a presente proposição é apresentada com a finalidade de defender a vida de centenas de estudantes que fazem uso do transporte público escolar, para isso acreditamos que a contratação de frotas com limite máximo de tempo de uso, reduzirá significativamente o risco de acidentes e até mesmo o atraso do transporte, seja por falha mecânica ou por ineficiência do veículo utilizado.

Por fim, dada à relevância do tema é que ora apresentamos esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

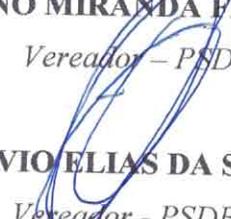
Plenário Ver. Rev. Orlando Sathler, 24 de janeiro de 2025.


ALEXANDRE DAMON DE SOUZA SILVA

Vereador – MDB


BRUNO MIRANDA FIALHO

Vereador – PSD


FLÁVIO ELIAS DA SILVA

Vereador - PSDB